

PL 1410 /2013

PROJETO DE LEI Nº

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Dá a denominação de "Espaço do Idoso" ao Hall de acesso à Plataforma da Estação 112 Sul do Metrô, localizado nas Salas de 1 a 5, da Ala L Norte, da Quadra 112 da Asa Sul.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º O hall de acesso à Plataforma da Estação 112 Sul do Metrô, localizado nas Salas de 1 a 5, da Ala L Norte, da Quadra 112 da Asa Sul, passa a denominar-se "Espaço do Idoso".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. *Sector Protocolo Legislativo*

JUSTIFICAÇÃO

PL Nº 1410/2013

Folha Nº 01 - 02

O envelhecimento é um processo natural e universal concorrente ao desenvolvimento da natureza humana. A Organização das Nações (ONU) reconhece-o como o resultado do sucesso dos investimentos das políticas públicas na vida dos cidadãos. Por isso, deve ele ser considerado como um grande triunfo da humanidade. Aliado ao triunfo, o envelhecimento traz grandes desafios para as políticas sociais.

Um grande desafio para o Estado é desenvolver políticas públicas eficientes e necessárias aos idosos brasileiros, especialmente para aqueles que estão em situação de fragilidade e vulnerabilidade social. E neste mister, a Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal vem desenvolvendo uma política que tem buscado garantir a valorização do idoso e o respeito a seus direitos.

A população idosa no Distrito Federal aumentou gradativamente nos últimos anos, segundo pesquisa recente da CODEPLAN (Companhia de Planejamento do Distrito Federal), há cerca de 200 mil pessoas acima de 60 anos residentes na Capital Federal.

Assim, a criação do "Espaço do Idoso" tem por finalidade destinar à pessoa idosa um espaço que venha lhe garantir melhor qualidade de vida, bem como proporcionar a busca pela efetivação de seus direitos.

A localização do referido Espaço será na Estação do Metrô da quadra 112 Sul, onde funcionará a Central de Atendimento ao Idoso, o qual será uma extensão da Secretaria Especial do Idoso do DF e oferecerá atendimento a idosos vítimas de violência, orientações e atendimento jurídico, psicológico e assistencial, cursos de capacitação para profissionais que atuam com esse segmento da população, bem como realização de palestras e eventos que beneficiem a população idosa.

ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIÇÃO, 20/03/2013 09:53

Este espaço público foi escolhido por ser de fácil acesso para toda a população do Distrito Federal, o que o torna um verdadeiro centro de apoio, referência e informação aos idosos e aos jovens - de todas as origens e classes sociais - que por lá circulam.

Além do referido núcleo, funcionará no local o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, órgão vinculado a esta Secretaria e que tem por finalidade deliberar acerca da efetivação e implementação dos direitos e políticas destinadas à pessoa idosa, bem como tem a atribuição de fiscalizar e registrar Instituições de Longa Permanência e Centros de Convivência de Idosos.

A execução deste projeto de lei é de grande valia, pois tem por finalidade concretizar os direitos da população idosa do Distrito Federal, proporcionando a este segmento da população oportunidades e facilidades na busca pela efetivação dos seus direitos ao concentrar em um local público, diversos atendimentos e setores destinados a proteção da pessoa idosa.

Portanto, este projeto busca efetivar a Política Distrital do Idoso e assegurar a população idosa do Distrito Federal os direitos previstos no Estatuto do Idoso, bem como reconhecer o idoso como cidadão de direitos que necessita de maior visibilidade e inclusão na Sociedade, o que será alcançado com a destinação específica deste distinto espaço.

Diante do exposto, aguardo de meus nobres pares a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, / de 2013.



EVANDRO GARLA
Deputado Distrital - PRB

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1410/2013

Folha Nº 02 - 11



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO


Parâmetros de Pesquisa

Tipo de Proposição : PL - Projeto de Lei
Número : 1948
Ano : 1991 a 2013
Palavra-Chave : ESPAÇO DO IDOSO
Data : 21/03/13 12:20:34

Não existem proposições com os parâmetros fornecidos !

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares. Registramos para os fins regimentais de tramitação junto às comissões da ocorrência de pesquisa ao *Sistema Legis* sobre o tema. A matéria tramitará, em análises de mérito e admissibilidade, conforme dispositivos do RICLDF, na **CAS** (art.65, I,) e **CCJ** (art. 63, I).

Em, 21/03/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat.10.694

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 1410/2013
Folha Nº 03 - 88